



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1049/25,

de 15 de dezembro de 2025.

CE **ÇÃO**
Certifico esta data foi
publicada neste (a)
Lei Nº 1049/25
com afixação no placard do município
Corumbáiba 15/12/25
Responsável pela Placard

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1028/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba/GO aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 1028/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, conforme os novos anexos constantes desta Lei.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput integram esta Lei e substituem integralmente os anexos correspondentes da Lei Municipal nº 1028/2025.

Art. 2º As alterações promovidas por esta Lei têm por objetivo:

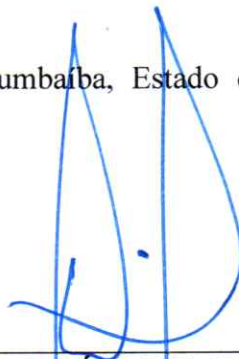
I - Atualizar as projeções de receitas e despesas com base nos dados mais recentes da execução orçamentária;

II - Adequar as metas fiscais às condições econômicas e financeiras atuais do Município;

Art. 3º Permanecem inalterados o texto principal e os demais anexos da Lei Municipal nº 1028/2025 de 2025, não abrangidos por esta alteração.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito